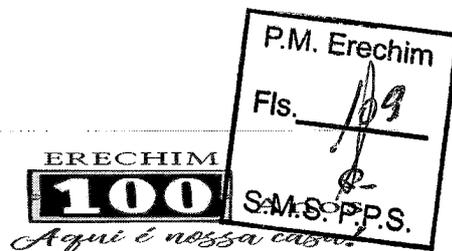




Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Proteção Social**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000 Ramal 7118  
99700-010 Erechim – RS



Erechim/RS, 24 de Agosto de 2018

**De: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social**

**Para: Secretaria Municipal de Administração**

**Ref: Processo – 12305/2018 - Parecer Técnico da Área de Segurança.**

Primeiramente, cabe referir que o plano de trabalho apresentado pela OSC, versa acerca da aquisição de bens e equipamentos, os quais se fazem imprescindíveis para oferecer o devido amparo aos órgãos vinculados à Segurança Pública, em razão da crise que vive o setor em nosso Estado, resultando no engessamento do investimento público nesta área.

Desta forma, destaca-se a necessidade da parceria para a aquisição dos bens demandados pelo 13º BPM de Erechim, quais sejam: veículos, capas táticas para placa de colete balístico e etilômetros. A parceria visa qualificar as atividades administrativas e operacionais do Batalhão, ampliando, efetivamente, a sensação coletiva de segurança. Ademais, os recursos a serem utilizados para a execução da presente parceria, tem dotação orçamentaria disponível, viabilizando assim, o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho da OSC.

Destaca-se, que a fiscalização da execução da parceria será realizada por gestores e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, os quais serão responsáveis pela elaboração dos relatórios exigidos pela Lei n.º 13.019/2014, e regulamentados pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, além de efetivo controle, para que os valores repassados pelo poder público, apresentem compatibilidade com o cronograma de desembolso apresentado pela OSC.

Cumprir notar, que o Município de Erechim conta com um setor na Secretaria Municipal da Fazenda, o qual é responsável pela avaliação da prestação de contas da OSC, bem como a análise fiscal e financeira da parceria.

Por fim, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, entende ser viável a parceria a ser realizada, uma vez que está em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014 e com o Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Atenciosamente

Vinicius Anziliero

Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação,

Interinamente, Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção Social